



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o reconhecimento do motoclub Insanos MC - Divisão Juiz de Fora, Comando XVII, como patrimônio cultural imaterial do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Projeto nº 166/2026, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio cultural imaterial do Município de Juiz de Fora o motoclub Insanos MC - Divisão Juiz de Fora, Comando XVII, sediado na Rua Eunice Fortini Costa, nº 55, Bairro Bom Jardim, Juiz de Fora - MG.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei implica, para o motoclub Insanos MC - Divisão Juiz de Fora, Comando XVII, os seguintes efeitos:

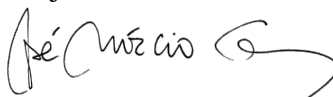
- I - prioridade no acesso a recursos do Fundo Municipal de Cultura;
- II - preferência em editais públicos municipais destinados à promoção de eventos culturais;
- III - inclusão em programas de divulgação turística do Município;
- IV - apoio técnico da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (Funalfa) para documentação e salvaguarda de suas práticas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Funalfa, providenciará o registro do motoclub Insanos MC - Divisão Juiz de Fora no Livro de Registro de Bens Imateriais do Município, nos termos do Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, e da Lei Municipal nº 10.777, de 15 de julho de 2004.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 7 de julho de 2026.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário

